



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 4.595, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1964**
Art. 3º, 10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964-12-31;4595>